



Livro nº 2522

Folha nº: 042

PROCURAÇÃO bastante que faz: **EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP** à **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da sucursal do 1º Tabelionato de Notas, situada na avenida Eduardo Ribeiro, nº 647, Centro, compareceu como **OUTORGANTE: EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica com sede estabelecida na cidade Manaus - AM, na Av Constantino Nery, nº 1771, Sala A, loja 2, São Geraldo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.392.548/0001-07, neste ato representado por: **ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, solteira, capaz, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0341443-4-SSP/AM, inscrita no CPF-MF sob o nº 134.161.702-53, domiciliada e residente na Avenida Constantino Nery, São Geraldo, Manaus - AM; reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizada, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como sua bastante **PROCURADORA: DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Manaus - AM, nascida em 12/05/1986, solteira, capaz, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1915924-2-SSP/AM, inscrita no CPF-MF sob o nº 837.285.542-00, filha de Israel Honorato de Oliveira e Maria Dejanira da Silva Oliveira, domiciliada e residente na Av. Constantino Nery, nº 1771, São Geraldo, Manaus - AM. - a quem confere poderes para agir em nome da **OUTORGANTE**. em todo o território nacional, em convites, tomada de preços, concorrência, concursos, leilões, pregões públicos eletrônico e presenciais, ou qualquer outro meio, podendo assinar todo e qualquer documento relacionado com propostas, contratos e demais compromissos junto aos órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias ou de Economia Mista, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de proposta, fazer impugnações, reclamações, protesto e recursos, ofertar lances verbais e por escrito, assinar as respectivas atas, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias, cauções ou

"Deus seja Louvado"

826-3107-5659-9243
7516-1450-8116-0554
www.cartorios.com.br



Livro nº 2522

Folha nº: 042V

depositadas, assinando documentos, contratos e demais documentos que forem necessários, fazer provas, declarações e justificações, preencher formulários e formalidades; Representar ainda junto à comissões de licitações, unidades cadastradoras, órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias ou de Economia Mista, para realização de cadastro, juntar, apresentar e retirar documentos, guias, formulários, requerimentos, termos, declarações, requerer, receber e apresentar certidões em geral, abrir, dar andamento e acompanhar quaisquer processos, solicitar senha de acesso, alteração de senha de acesso em portal eletrônico, alteração de dados cadastrais e demais ritos necessários nos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e este instrumento assina a Representante da empresa Outorgante, perante mim, Escrevente Autorizada, do que dou fé. Eu, Hêlio dos Santos Bentes Guimarães, Auxiliar Notarial, [assinatura] a redigi. E eu, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Valores cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 48,04 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 + SELO R\$ 1,90 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 = FARPAM R\$ 2,89 = Total R\$ 63,90. Válido somente com selo de fiscalização e controle.

Em Testº. [assinatura] da Verdade.

TABELIONATO DE NOTAS
Ghielaine da Silva Rosa
Escrevente Autorizada

Manaus-AM, 21 de julho de 2017.

Almira dos Santos Carvalho

EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP

- Outorgante

ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO - Representante

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
PRCGER041352RL3Y7GA7XYNB7170
NOTARIAL

Livro: 2522

Folha: 42

Data/Hora da utilização: 21 de julho de 2017 - 12:32

Emitido por: Hêlio dos Santos Bentes Guimarães

Emolumentos: R\$ 48,04 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 + SELO R\$ 1,90 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 + FARPAM R\$ 2,89 = Total R\$ 63,90

Válido o selo em portalaseloam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Atos GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ 003-3-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESSÃO CONCEITO DE TIPO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Almira dos Santos Carvalho




Ministério da Fazenda

Receita Federal

CPF

134.161.702-53

ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO

19/05/1956



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 0341443-4

DATA DE 05/10/1993

EXPEDIÇÃO

ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO

JOÃO DA SILVA CARVALHO

ESTELA DOS SANTOS ARANHA

MANAUS-AM

19/05/1956

NATURALIDADE

DATA DE 19/05/1956

EXPEDIÇÃO

CERT. NASC. N. 410 FLS. 27 LV. 39

CART. B. OF. MANAUS-AM

PI003-3

DELEGADO DE POLÍCIA

2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

 POL. ESQ. DIREITO



Deidy da S. Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1915924-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2015

NOME DEIDY DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO ISRAEL HONORATO DE OLIVEIRA
MARIA DEJANIRA DA SILVA
OLIVEIRA
MANAUS-AM

NATURALIDADE 12/05/1986 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 1.103 FLS. 241
LV. 360 CART. 1 OF. MANAUS-AM

CPF 837285542-00 Ivanilson de Araújo Mota
Diretor do Instituto de Identificação
Ponto Criminal
Assinatura: 154.714-3-8

PI009-JPS ASSINATURA 154.714-3-8 12934533028

3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

24/04/2015

Comprovante de Inscrição no CPF

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
837.285.542-00

Nome
DEIDY DA SILVA OLIVEIRA

Nascimento
12/05/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
EDD4.2A4E.C461.9DA3

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:25:55 do dia 24/04/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – EPP

CNPJ: 09.392.548/0001-07 NIRE 13200679598

1º Alteração e Consolidação do Contratos Social

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, solteira, natural de Manaus/AM, nascida em 19/05/1956, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 0341443-4 SSP/AM, e CPF nº 134.161.702-53, residente e domiciliada sito à Av. Constantino Nery, 1605, Altos, Bairro: São Geraldo, CEP: 69050-000, Manaus/AM, e

RODRIGO DA SILVEIRA FROTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 15/06/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15270220 SSP/AM e CPF nº 662.901.802-82, CNH 01234742380 DETRAN/AM, residente e domiciliado sito à Av. Constantino Nery, nº 1605, Altos, Bairro: São Geraldo, CEP 69050-000, Manaus/AM, e

THIAGO DA SILVEIRA FROTA, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/08/1989, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22617396 SSP/AM e CPF nº 984.663.992-91, CNH nº 05623050255 DETRAN/AM, residente e domiciliado sito à Av. Constantino Nery, nº 1605, Altos, Bairro: São Geraldo, CEP 69050-000, Manaus/AM.

Únicos sócios da empresa denominada de **EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – EPP**, com sede sito à Av. Constantino Nery nº 1771, sala A, loja 02, Bairro: São Geraldo, CEP 69050000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 09.392.548/0001-07, com seu instrumento particular registrado na Junta Comercial Estado do Amazonas sob NIRE 13200679598 me sessão de 21/01/2008, resolve alterar e consolidar o referido contrato social a qual se regerá pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS.

Retiram-se da sociedade de livre e espontânea vontade os sócios **THIAGO DA SILVEIRA FROTA** e **RODRIGO DA SILVEIRA FROTA**, já qualificados, onde sedem e transferem as totalidades de suas quotas de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada a sócia remanescente Sra. **ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO**, já qualificada, a qual declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanecera inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa a ser na seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:32 SOB Nº 20170176657.
PROTOCOLO: 170176657 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702116561. NIRE: 13200679598.
EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 07/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

SÓCIO	%	Quotas	Valor R\$
ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02 C/C, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão da alteração havida e maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar e adequar às demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/202, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – EPP

CNPJ: 09.392.548/0001-07 NIRE 13200679598

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A empresa opera sob nome empresarial de **EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – EPP**, com sede na Av. Constantino Nery nº 1771, sala A, loja 02, Bairro: São Geraldo, CEP 69050-000, na cidade de Manaus/AM.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração no contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

3314-7/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

4322-3/03 – Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:32 SOB Nº 20170176657.
PROTOCOLO: 170176657 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702116561. NIRE: 13200679598.
EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 07/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.00 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

SÓCIO	%	Quotas	Valor R\$
ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02 C/C, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO**, já qualificada, que se incumbirá de todas as operações e representação a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive, caso julgue necessário, independentemente de caução, nomear procuradores, assinando isoladamente pela sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir através de instrumento público, procuradores com finalidades específicas para representa-la ativa e passivamente, sendo competência exclusiva da pessoa indicada no caput da presente cláusula a outorgada de procuração para fim. No que tange à representação bancária da sociedade junto perante as agências bancárias, a empresa será representada por seu sócio administrador individualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do § 1º do art. 1011 do código civil.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIVIDENDOS.

Os sócios poderão realizar retiradas, mensais, até o 5º (quinto) dia útil a título de “pró-labore” e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:32 SOB Nº 20170176657.
PROTOCOLO: 170176657 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702116561. NIRE: 13200679598.
EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 07/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA SETIMA – DA ALTERAÇÃO DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A empresa iniciou as suas atividades em 21/01/2008 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no código civil brasileiro, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Manaus para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se em qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim, estarem justo e contratados firmam o presente instrumento em 1 (Uma) via.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobelos.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** e firma de
ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO
Selo **REC FIR041352HMMZ95S1TKGNDL71**
Escritor: GHISLAINE DA SILVA ROSA - 092
FUNETJ: 0.32 FUNDPA: 0.16 FARPAM: R\$ 0.79 SELO: R\$ 1.90
FUNDPE: 0.10 **TOTAL: 6,00** - Data/Hora: 26/05/2017 13:57:56
- Valide o selo em cidadão portaiselo.com.br

Almira dos Santos Carvalho
ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO

Sócia Remanescente.

Rodrigo da Silveira Frota
RODRIGO DA SILVEIRA FROTA

Sócio Retirante.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobelos.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** e firma de
RODRIGO DA SILVEIRA FROTA
Selo **REC FIR0413529YVG1DAAICVX6T77**
Escritor: GHISLAINE DA SILVA ROSA - 092
FUNETJ: 0.32 FUNDPA: 0.16 FARPAM: R\$ 0.79 SELO: R\$ 1.90
FUNDPE: 0.10 **TOTAL: 6,00** - Data/Hora: 26/05/2017 13:58:27
- Valide o selo em cidadão portaiselo.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:32 SOB Nº 20170176657.
PROTOCOLO: 170176657 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702116561. NIRE: 13200679598.
EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 07/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

RECO

Manaus, 17 de maio de 2017.

Thiago da Silveira Frota
THIAGO DA SILVEIRA FROTA

Sócio Retirante.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobelos.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** e firma de
THIAGO DA SILVEIRA FROTA
Selo **REC FIR041352TF9LM0JN79LL6V50**
Escritor: GHISLAINE DA SILVA ROSA - 092
FUNETJ: 0.32 FUNDPA: 0.16 FARPAM: R\$ 0.79 SELO: R\$ 1.90
FUNDPE: 0.10 **TOTAL: 6,00** - Data/Hora: 26/05/2017 13:58:27
- Valide o selo em cidadão portaiselo.com.br

JUCEA

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP

ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, empresária, nascida em 19/05/1956, RG nº 0341443-4 SSP/AM, e CPF nº 134.161.702-53, residente e domiciliada na Av. Constantino Nery, nº 1605, Altos, Bairro: São Geraldo, CEP: 69050-000, Manaus – AM, única sócia da empresa **EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Constantino Nery nº 1771, Sala A, Bairro: São Geraldo, CEP: 69050-000-Manaus/AM, devidamente inscrita no CNPJ: 09.392.548/0001-07 com contrato social devidamente arquivado na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas em sessão de 14/02/2008, sob NIRE: 13200679598, resolve transformar a sociedade limitada em EIRELI, a qual regerá doravante pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade Limitada em EIRELI, passando a denominação social a ser **EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura superveniente, fica a cargo da única sócia **ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acervo desta EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passando a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO: ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, empresária, nascida em 19/05/1956, RG nº 0341443-4 SSP/AM, e CPF nº 134.161.702-53, residente e domiciliada na Av. Constantino Nery, nº 1605, Altos, Bairro: São Geraldo, CEP: 69050-000, Manaus – AM, passa constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, nos termos do art. 980 – A da Lei 12.441 de 12/07/2011 e parágrafo, C/C do art. 1054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 13:54 SOB Nº 20170237893.
PROTOCOLO: 170237893 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702951460. NIRE: 13600053335.
EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 01/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação de **EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem sede na Av. Constantino Nery nº 1771, Sala A, Bairro: São Geraldo, CEP: 69050-000- Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 09.392.548/0001-07.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI tem como objetivo social as seguintes atividades:

- 3314-7/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 4322-3/03 – Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – O acervo desta EIRELI, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração e direção da sociedade será exercida pela titular **ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO**, que deverá assinar todos e quaisquer documentos que afetem direta e indiretamente esta empresa, porém, poderá delegar a uma ou mais pessoas, no todo ou em parte, as funções de administrador. Poderá, também, nomear procuradores, para que, nos limites de seus mandatos, exerçam esta função gerencial da empresa.

Parágrafo Único: A administradora declara sob as penas da lei, não possuir outra empresa com o mesmo porte jurídico.

CLÁUSULA SETIMA – A empresa iniciou suas atividades em 14.02.2008 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA – A titular poderá de a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de “pró-labore”.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrerá a extinção da empresa nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 13:54 SOB Nº 20170237893.
PROTOCOLO: 170237893 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702951460. NIRE: 13600053335.
EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 01/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrerá a extinção da empresa nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora já qualificado declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº10. 406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Titular elege o Foro desta Comarca para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente Ato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento em 1 (Uma) via.

Manaus-AM, 19 de julho de 2017.


Almira dos Santos Carvalho
ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 13:54 SOB Nº 20170237893.
PROTOCOLO: 170237893 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702951460. NIRE: 13600053335.
EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 01/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br